

## Ata de Convenção ESTADUAL do partido 30 - NOVO

### ATA DA CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO NOVO/CE PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS AO PLEITO DE 2018

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2018, na Rua Tomas Acioli 1493, bairro Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60135-180, com início às 10:30, com a presença dos convencionais nos termos do art. 34 e 108, II, do Estatuto Partidário, o Presidente do Diretório Estadual, o Sr. JERONIMO IVO DA SILVA, o Secretário de Finanças, o Sr. ALDEMIR LEITE DE ARAUJO SEGUNDO, o Secretário Administrativo, o Sr. PEDRO ROCHA LIMA, que muito embora tenha conferido poderes ao Sr. ALDEMIR LEITE DE ARAUJO SEGUNDO, para representa-lo tal possibilidade não está prevista no estatuto aja vista que o artigo 92 prevê o direito a voto apenas dos presentes, o Secretário de Assuntos Institucionais e Legais, o Sr. CARLOS EMANUEL MENDONÇA VERAS; A presença, também, dos delegados representados pelo Sr. MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE MEDEIROS, Sr. JOSÉ ARMANDO GOMES BONFADINI E Sr. FRANCISCO JOSÉ PASSOS MOTA; sendo o Presidente do Diretório Estadual escolhido para presidir a convenção que, por sua vez, convidou a mim, ALDEMIR LEITE DE ARAUJO SEGUNDO, para secretariar os trabalhos. Logo após, considerou-se constituída a mesa Diretora da Convenção Estadual do Partido Novo - NOVO, para cumprimento das finalidades expressas no edital de Convocação publicado no dia 27 de abril de 2018, na forma da Lei, com a seguinte Ordem do Dia: I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária, caso haja coligação. II - Escolha dos candidatos a Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governador e Vice-Governador; III - Escolha/Sorteio dos números dos candidatos a Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador; IV - Outros assuntos de interesse do período eleitoral. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, após verificar a existência de quórum, através da lista de presença anexa, declarou instalada a Convenção Estadual do Partido NOVO. A seguir, em cumprimento ao Edital, o Presidente comunicou aos convencionais que a Executiva Nacional do Partido Novo, por unanimidade, decidiu que não haveria coligações majoritárias nem proporcionais, lançando candidatos chapa pura, concorrendo de forma isolada ao pleito de 2018. Passando para o item (II) a Convenção Estadual definiu lançar candidatos apenas aos cargos de Deputados Federais e, após, o Presidente pediu ao Secretário para promover a leitura da nominata dos pré-candidatos que atenderam aos requisitos estatutários dispostos no artigo 104, os quais obtiverem aprovação de todos os convencionais presentes, cuja lista será consolidada no item III. Passando para o item (III), o Sr. Presidente promoveu, em seguida, o sorteio dos números com os quais os candidatos irão concorrer e, após o sorteio, verificou-se a seguinte relação consolidada de candidatos(as) e números de urna para **Deputados Federais: Alexandre Muzzio, nº3010; Engel Rocha, nº3085; Fredy, nº3000; Marcelo Medeiros, nº3030; Rodrigo Marinho, nº3033, Rodrigo Nóbrega, nº3011, Samara Pontes, nº3003, Jane, nº3035** os quais foram aprovados por todos os convencionais presentes. Passado ao item (IV): Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, ficou aprovado e delegado aos membros da Executiva Estadual, a competência e os poderes para promover o preenchimento das vagas remanescentes, a substituição de candidatos ou a exclusão de candidatos em razão da necessidade de ajuste da cota de gênero. Os candidatos autorizaram o Diretório Estadual a efetuar o registro de suas candidaturas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Convenção Estadual às 11h e determinou a lavratura da ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim ALDEMIR LEITE DE ARAUJO SEGUNDO, secretário desta convenção, e por JERONIMO IVO DA SILVA, Presidente do Diretório Estadual do NOVO do Ceará, bem como pelos demais convencionais presentes.

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2018

JERONIMO IVO DA SILVA  
Presidente do Diretório Estadual do NOVO/CE

ALDEMIR LEITE DE ARAUJO SEGUNDO  
Secretário de Finanças

PEDRO ROCHA LIMA  
Secretário Administrativo

CARLOS EMANUEL MENDONÇA VERAS  
Secretário de Assuntos Institucionais e Legais e Secretário da Convenção

MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE MEDEIROS  
Delegado

JOSÉ ARMANDO GOMES BONFADINI  
Delegado

FRANCISCO JOSÉ PASSOS MOTA  
Delegado

#### **Lista de presença da Ata de Convenção:**

Nome

JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI

JERONIMO IVO DA SILVA

MAYRA CRISTINE PARENTE CHAVES MOTA

MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE MEDEIROS

MARCELO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
LÍVIA WESLEY VASCONCELOS DE ALMEIDA  
ENGEL REGO MARTINS ROCHA  
JORGE DENNIS PINTO DANTAS  
RODRIGO SARAIVA MARINHO  
ALEXANDRE MUZZIO DE PAIVA NETO  
DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JR  
ETZEL CHAVES OLIVEIRA SANTOS  
THIAGO ESTEVES BARBOZA  
FRANCISCO JOSE PASSOS MOTA  
FREDY BEZERRA DE MENEZES  
CARLOS EMMANUEL MENDONÇA VERAS  
ANTONIO EDSON PEREIRA LIMA  
JOSE EVERTON MOREIRA BASTOS  
VERA LUCIA DA SILVA  
RODRIGO MAGALHAES NOBREGA  
SAMARA NÓBREGA S. PONTES  
DANIEL FURLAN DE SA CAVALCANTE  
ROGÉRIO PESSE  
KATIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS  
CLECIO SANTOS CUSTÓDIO  
PETRONIO LOPES CAVALCANTE FILHO  
JOAO ALVES DE SOUSA FILHO  
MARCELO MARINHO RIBEIRO DA SILVA  
AGIS LOIOLA F . LIMA  
ARTHUR CARNEIRO MAGALHAES CABRAL  
VIKTOR BELEM DE MESQUITA SOBRAL  
LUCAS EVANGELISTA DA SILVEIRA LOPES

**Lista de Candidatos:**

Candidatos ao cargo de Deputado Federal, concorrerá ISOLADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Sexo
3010	ALEXANDRE MUZZIO DE PAIVA NETO	058295350760	M
3085	ENGEL RÊGO MARTINS ROCHA	043813930736	M
3000	FREDY BEZERRA DE MENEZES	051294440736	M
3030	MARCELO MEDEIROS DE OLIVEIRA	028545220728	M
3033	RODRIGO SARAIVA MARINHO	049727340760	M
3011	RODRIGO MAGALHÃES NÓBREGA	077908780736	M
3003	SAMARA NOBREGA SILVA PONTES	044055080701	F
3035	JEANNE FREITAS DE CASTELO BRANCO THENORIO	049336450728	F

## **Presidiu os trabalhos**

Nome: JERONIMO IVO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL

\* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.